



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
CNPJ: 36.351.385/0001-89

PORTARIA N° 054/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS ANUAIS E AUTORIZA
PAGAMENTO ANTECIPADO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO as prescrições estabelecidas nos artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.810, de 05 de setembro de 2024 (Dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mantenópolis/ES) combinadas com o estabelecido no artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES (aprovado pela Resolução nº 088 de 23 de dezembro de 1997, e suas alterações);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **WEDERSON ALMEIDA CARDOSO**, Matrícula nº 000159, ocupante do cargo de Escriturário, solicitando gozo de férias e pagamento antecipado da respectiva remuneração;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de julho de 2024 a julho de 2025, fazendo jus ao gozo de férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO que o período solicitado atende às necessidades e conveniência do serviço público municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Com base nos artigos 77 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES, **CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** de 30 (trinta) dias ao servidor **WEDERSON ALMEIDA CARDOSO**, Matrícula nº 000159, Escriturário, referente ao período



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 36.351.385/0001-89

aquisitivo de julho de 2024 a julho de 2025, as quais serão gozadas de **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**.

Artigo 2º. AUTORIZAR o pagamento antecipado da remuneração correspondente às férias, acrescida do terço constitucional, que deverá ser efetuado até **30 de agosto de 2025**, conforme estabelece o art. 78 do Estatuto Municipal.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 12 de agosto de 2025.

Martim Junior Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

LM